

## **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 29/2021**

DATA: 22 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são outorgadas por Lei, e com fundamento no **Artigo 40, Inciso XXVIII**, do Regimento Interno da Câmara, **Artigo 19 e 21** da Lei Complementar nº. 130 de 24 de dezembro de 2008,

**CONSIDERANDO**, o término do estágio probatório de 03 anos do Servidor Público relacionado.

**CONSIDERANDO**, que o servidor público relacionado na presente Portaria foi avaliado e aprovado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho desta Câmara Municipal, constituída pela Portaria nº. 27/2021, de 21 de junho de 2021, tendo como fundamento o Artigo 19, § 7º da Lei Complementar Municipal 130/2008 que regulamentou a Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório, Artigo 41 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998 e Artigo 21 da Lei Complementar Municipal 130/2008.

**CONSIDERANDO**, que a ficha de Avaliação de Desempenho do servidor em estágio probatório foi aprovada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

### **RESOLVE**

**Art. 1º – CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL** ao servidor público abaixo relacionado, por ter sido avaliado e aprovado no período de estágio probatório.

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Data de Admissão</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de Estágio Probatório</b>
FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA	2216	07/06/2018	ADVOGADO	07/06/2018 à 07/06/2021

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 22 de junho de 2021.**

**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE